

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE, POR INTERMÉDIO DA SRA. JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO, E A EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.613.876/0001-62, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
CONTRATO Nº 075/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12. 060.234/0001-03, sediada na Rua Hercílio de Carvalho Veras – Centro – Iguaracy – PE, CEP 56.840-000, neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED].3 [REDACTED] nominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, sediada na Rodovia BR 423, SN, Loteamento Planalto do Quilombo, quadra 08, lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE - CEP: 55.293-000; E-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com / sd_distribuidora@hotmail.com, fones: (81) 3533-1029 / (87) 98836-3257, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis - Garanhuns-PE - CEP: 55.296-735, doravante simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 021/2026**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, decorrente **Pregão Eletrônico n.º 014/2026**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento contratual é o fornecimento de “KIT’S DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”, para atender as necessidades das Unidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy/PE; nos termos da tabela abaixo pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Instrumento Contratual vincula-se ao Processo Administrativo 021/2026, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ESCOVA DENTAL ADULTO: COM CERDAS DE NYLON MACIA, COM CABO PLÁSTICO RETO, TAMANHO MÉDIO	UND.	MEDFIO	100	2,30	230,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 230,00	

BQS
DISTRIBUIDORA
A
LTDA:3361387
000162



2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, de 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

3 - DO PREÇO

3.1 - O valor global da contratação é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

08.122.0004.2074.0000/3.3.90.30.00

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

5.1.1 - O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.1.2 - O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.2 - O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

BQS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:3361387/
000162



17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

17.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

17.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

17.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

17.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Iguaracy/PE, 10 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY

CNPJ nº 12.060.234/0001-03

JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO

CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE

Assinado digitalmente por BQS DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
ND: C=BR, S=PE, L=GARANHUNS, O=ICP-Brasil, OU=Idocap/Inferencia, DN=31036971000178, OU=Passado
Jurídica A1, OU=ARMS, OU=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=BQS DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876000162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

BQS DISTRIBUIDORA

LTDA:33613876000162

2

**BQS DISTRIBUIDORA LTDA
(BQUIMICA EQUIPAMENTOS)**

CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

